LEI Nº 1153 / 2008.

"Abre Credito Especial no Orçamento Vigente."

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até o limite de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para atender as despesas com o programa de Epidemiologia e Manutenção do Programa a serem classificados nas seguintes dotações:

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02-06-01-10.305.0014.2071 – Manutenção do Programa de Epidemiologia
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
02 – Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02-06-02-10.301.0013.2074 – Manutenção do Programa Médico da Família.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2º - Para atender ao dispositivo nesta Lei serão usados recursos provenientes de redução parcial de dotação do Orçamento vigente:

02-08-01-26.782.0016.1085 – Aquisição de Veículos/ Maquinas Leves/ Para Serviço Manutenção de Estradas – R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 15 de fevereiro de 2008.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal